

MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 07.882.930/0001-65

NIRE 35.300.547.144

FATO RELEVANTE**Assinatura de Acordo de Acionistas**

A **Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia")**, em atendimento ao disposto na regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi arquivado em sua sede social o acordo de acionistas celebrado entre a Mitre Partners Participações S.A. ("Mitre Partners"), acionista integrante do grupo de controle da Companhia, e determinados executivos da Companhia ("Executivos" e, em conjunto com a Mitre Partners, os "Acionistas Signatários"), com o objetivo de regular o exercício do direito de voto e estabelecer determinadas restrições e obrigações relacionadas à parcela das ações de emissão da Companhia de titularidade dos Acionistas Signatários ("Acordo de Acionistas Minoritários"). As ações vinculadas ao Acordo de Acionistas Minoritários totalizam 1.655.341 ações ordinárias de emissão da Companhia, representando, aproximadamente, 1,6% do capital social da Companhia ("Ações Vinculadas").

Nos termos do Acordo de Acionistas Minoritários, dentre outros, os Executivos obrigam-se a exercer o direito de voto às suas respectivas Ações Vinculadas, em todas e quaisquer matérias deliberadas em Assembleia Geral da Companhia, em conformidade com a orientação de voto previamente definida pela Mitre Partners. Dessa forma, a Companhia esclarece que a celebração do Acordo de Acionistas Minoritários não implica qualquer alteração relevante na estrutura do bloco de controle acionário da Companhia, mas apenas reforça o alinhamento já existente entre os Acionistas Signatários.

O inteiro teor do Acordo de Acionistas Minoritários encontra-se disponível para consulta no site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.mitrerealty.com.br/>) e no website da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Coelho Cagali

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores